

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO E SUSTENTABILIDADE I**

**MARCIA ANDREA BÜHRING**

**JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH**

**RUBENS NAMAN RIZEK JÚNIOR**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente**: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito e sustentabilidade I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcia Andrea Bühring, Jerônimo Siqueira Tybusch, Rubens Naman Rizek Júnior – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-329-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITO E SUSTENTABILIDADE I**

---

### **Apresentação**

#### **DIREITO E SUSTENTABILIDADE I**

Por:

Jerônimo Siqueira Tybusch - Universidade Federal de Santa Maria

Marcia Andrea Bühring - PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Rubens Naman Rizek Júnior - Universidade Mackenzie

...

A presente obra reúne os estudos que dialogam com os mais desafiadores problemas jurídicos contemporâneos, atravessando campos como o constitucionalismo, o direito penal ambiental, a criminologia verde, a justiça climática, a democracia no Sul Global, o meio ambiente digital, a proteção da biodiversidade, bem-estar animal, crise energética, retrofits sustentáveis, créditos de carbono, responsabilidade civil e penal, além de análises críticas da dogmática constitucional e da conformação do Estado brasileiro. Organizados a partir de diferentes perspectivas teóricas, ecológicas, críticas, decoloniais, sociológicas e jurídico-dogmáticas, os textos oferecem um panorama abrangente e sofisticado das intersecções entre meio ambiente, tecnologia, direitos fundamentais, modelos de desenvolvimento e rationalidades jurídicas emergentes. A diversidade temática revela a complexidade de enfrentar problemas como supressão de vegetação, uso de IA no monitoramento ambiental, governança climática, degradação ambiental de populações tradicionais, riscos ambientais, crimes contra a flora, participação internacional em eventos como a COP 30 e impactos da economia verde na regulamentação brasileira.

Trata-se de uma obra que demonstra maturidade acadêmica e compromisso institucional com a produção de conhecimento crítico e interdisciplinar. Cada capítulo propõe respostas inovadoras a dilemas estruturais do século XXI: da necessidade de fortalecer a justiça climática e os direitos socioambientais, à urgência de redesenhar políticas de energia, segurança alimentar, rastreabilidade pecuária, proteção da biodiversidade, gestão urbana sustentável e responsabilização penal por danos ambientais. O conjunto evidencia a potência

transformadora do direito quando articulado ao cuidado, à ética da responsabilidade e à construção de novas rationalidades jurídicas comprometidas com o futuro comum. Este volume, portanto, convida leitoras e leitores a percorrer caminhos que desafiam certezas, ampliam horizontes e reafirmam o papel do conhecimento jurídico na promoção de sociedades mais democráticas, sustentáveis e inclusivas.

Trabalhos Apresentados:

1. O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA UMA GOVERNANÇA SOCIOAMBIENTAL EFICAZ, de Oziel Mendes de Paiva Júnior, analisa o licenciamento ambiental em articulação com outros instrumentos de gestão, examinando seus limites e potencialidades como mecanismos de tutela socioambiental. O estudo também considera os impactos da Lei nº 15.190/2025 na reconfiguração desse regime jurídico.
2. A CRESCENTE CONVERGÊNCIA ENTRE A GOVERNANÇA CORPORATIVA E A GOVERNANÇA CLIMÁTICA, de Carla Izolda Fiuza Costa Marshall e Luiza Torres dos Reis, investiga a aproximação entre Governança Corporativa e Governança Climática em razão da intensificação da crise ambiental. Demonstra como a Governança Corporativa, antes centrada exclusivamente no lucro, passou a incorporar princípios de sustentabilidade e critérios ESG, enquanto a Governança Climática, estruturada por organismos internacionais, coordena ações globais por meio de instrumentos como o Acordo de Paris e a Agenda 2030.
3. AS DIRETRIZES E A JUSTIÇA AMBIENTAL URBANA NA LEI BRASILEIRA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: UMA ABORDAGEM SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DA JUSTIÇA DE AMARTYA SEN, de Luis Alberto de Seixas Buttes e Nayana Shirado, examina a nova Lei de Licenciamento Ambiental, suas diretrizes e a promoção da justiça ambiental urbana. Analisa-se a relação entre licenciamento, debate público e agência cidadã, avaliando-se até que ponto esse instrumento contribui para a ampliação das liberdades substantivas defendidas por Amartya Sen.
4. BIOGÁS: INTERFACE ENTRE SANEAMENTO E ENERGIA, de Loyana Christian de Lima Tomaz, analisa o enquadramento jurídico do biogás no Brasil e sua articulação com políticas de saneamento, resíduos sólidos e energia. Baseado em pesquisa qualitativa, o estudo revisita a legislação aplicável, incluindo as Leis nº 11.445/2007, 14.026/2020, 12.305 /2010 e o Decreto nº 11.003/2022.

5. DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E O PAPEL DA GOVERNANÇA E DA LEGISLAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE SOCIEDADES RESILIENTES, de Jade Thomaz Veloso, analisa a adaptação às mudanças climáticas como estratégia indispensável à mitigação de impactos do aquecimento global. Examina abordagens como infraestrutura verde, planejamento urbano sustentável e fortalecimento dos sistemas de saúde.

6. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E AS PERSPECTIVAS NA AMAZÔNIA, de Verena Feitosa Bitar Vasconcelos e André Fernandes de Pontes, discute como os avanços tecnológicos têm reconfigurado dimensões econômicas, sociais, políticas e culturais da sociedade contemporânea, destacando impactos específicos sobre a região amazônica.

7. DIÁLOGO DAS FONTES ENTRE SISTEMA COOPERATIVISTA E ESG: MIGRANDO À ECONOMIA CIRCULAR A FIM DE CONCRETIZAR OS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE DO MILÊNIO, de Daniele Weber S. Leal, analisa a convergência entre práticas ESG e o cooperativismo, enfatizando a economia circular como meio de fortalecimento da sustentabilidade e de preservação dos princípios cooperativos.

8. DIREITO CONSTITUCIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS: HABERMAS E O DÉFICIT DEMOCRÁTICO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO PL Nº 2.159/21, de Rosangela Pereira Gonçalves Brigagão, realiza análise crítica do Projeto de Lei nº 2.159/2021 a partir da teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas, demonstrando como a restrição à participação social fragiliza a democracia ambiental e ameaça o art. 225 da Constituição.

9. EVOLUÇÃO DA GOVERNANÇA CLIMÁTICA EM MINAS GERAIS: DO PEMC AO PLAC-MG E OS AVANÇOS DO MRV CLIMÁTICO E DO CIMC, de Renata Maria de Araujo, examina a evolução da política climática em Minas Gerais, desde o Plano de Energia e Mudanças Climáticas até o PLAC-MG (2022). Analisa a criação do sistema de MRV Climático e do CIMC (2024), ressaltando o fortalecimento da governança intersetorial.

10. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PEGADA HÍDRICA E CIDADES INTELIGENTES: DESAFIOS JURÍDICO-AMBIENTAIS CONTEMPORÂNEOS E O PROTAGONISMO FEMININO NA ERA DIGITAL, de Talissa Truccolo Reato e Cátia Rejane Mainardi Liczbinski, apresenta análise crítica dos impactos ambientais da inteligência artificial, especialmente sua pegada hídrica, e de seus efeitos na configuração das cidades inteligentes, sob a ótica dos desafios jurídico-ambientais e da liderança feminina no setor.

11. OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS, de Anna Paula Bagetti Zeifert, Elenise Felzke Schonardie e Vitória Agnoletto, analisa os efeitos das mudanças climáticas sobre populações vulneráveis, com ênfase em pessoas idosas, evidenciando como fatores fisiológicos e socioeconômicos ampliam sua vulnerabilidade a eventos extremos.
12. POR UMA NOVA ÉTICA AMBIENTAL CAPAZ DE PROMOVER E GARANTIR A SUSTENTABILIDADE, de Glaucio Puig de Mello Filho, discute a relação entre ética ambiental e sustentabilidade, argumentando que a noção contemporânea de sustentabilidade implica uma transformação ética profunda vinculada à proteção da vida e dos ecossistemas.
13. RESILIÊNCIA DAS CIDADES: SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA PARA A ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE-ESPONJA. O CASO DE CURITIBA, de Maria Érica Batista dos Santos, Cleber Ferrão Corrêa e Edson Ricardo Saleme, investiga como a implementação de Soluções Baseadas na Natureza pode fortalecer a resiliência urbana em Curitiba, especialmente por meio do conceito de cidade-espónja diante da intensificação de eventos extremos.
14. SUSTENTABILIDADE E POVOS ORIGINÁRIOS: A GARANTIA DO USUFRUTO EXCLUSIVO INDÍGENA NO ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, de Igor Barros Santos e Roberta Amanajas Monteiro, discute a justiça climática à luz da situação dos povos indígenas, destacando a desproporção entre sua baixa contribuição à crise ambiental e os graves impactos sofridos. Enfatiza-se a importância dos saberes tradicionais e da proteção jurídica dos territórios.
15. SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA BRASILEIRA SOB A LENTE DA MORFOLOGIA SOCIAL DE ÉMILE DURKHEIM, de Altiza Pereira de Souza, analisa a relação entre sustentabilidade e morfologia social, destacando como os fundamentos durkheimianos permitem compreender as estruturas sociais que orientam a construção do conhecimento e das práticas ambientais na Amazônia.
16. TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NO BRASIL: RENOVABIO E OS DESAFIOS DA DESCARBONIZAÇÃO, de Alice Dorneles Martins, Daiane Borowicz e Jaqueline Rodrigues Oliveira, examina os desafios jurídicos, econômicos e ambientais da transição energética brasileira, destacando o papel estratégico dos biocombustíveis e do RenovaBio na redução das emissões e na promoção de um modelo de baixo carbono.

São Paulo, Novembro de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch - Universidade Federal de Santa Maria

Marcia Andrea Bühring - PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Rubens Naman Rizek Júnior - Universidade Mackenzie

# OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NAS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

## THE IMPACTS OF CLIMATE CHANGE ON VULNERABLE POPULATIONS

Anna Paula Bagetti Zeifert <sup>1</sup>

Elenise Felzke Schonardie <sup>2</sup>

Vitória Agnoletto <sup>3</sup>

### Resumo

O presente artigo analisa as mudanças climáticas e o seu impacto nas populações vulneráveis, condições de vida, saúde e dignidade. Entre os grupos afetados estão as pessoas idosas, cujo envelhecimento fisiológico, somado a condições sociais muitas vezes precárias, as coloca em desvantagem para prevenir, enfrentar e se recuperar de eventos extremos. O estudo das desigualdades, da efetivação dos direitos humanos, das problemáticas contemporâneas que permeiam o cenário social, político, econômico e ambiental, em especial no Brasil, conduz para a relevância e efetivação de políticas que contemplam o caráter transversal e transdisciplinar, em meio a uma sociedade plural. Nesse sentido, a partir de uma abordagem qualitativa, o estudo conclui que pensar um modelo de desenvolvimento sustentável que objetiva uma significativa melhora nas condições de bem-estar, possíveis por meio de políticas públicas, com planos de governos sólidos, permanentes, integratórios, sustentáveis e sustentados é fundamental para o presente e o futuro de forma justa e igualitária.

**Palavras-chave:** Direitos humanos, Idosos, Mudanças climáticas, Sustentabilidade, Vulnerabilidade

### Abstract/Resumen/Résumé

This article analyzes climate change and its impact on vulnerable populations, their living conditions, health, and dignity. Among the affected groups are older adults, whose physiological aging, combined with often precarious social conditions, puts them at a disadvantage in preventing, coping with, and recovering from extreme events. The study of inequalities, the implementation of human rights, and the contemporary problems that permeate the social, political, economic, and environmental landscape, especially in Brazil,

---

<sup>1</sup> Pós-Doutorado em Desigualdades Globais (UNB/FLACSO). Doutora em Filosofia (PUCRS). Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito. Pesquisadora FAPERGS. E-mail: anna.paula@unijui.edu.br

<sup>2</sup> Pós-Doutorado em Direito (URI/SAN). Doutora em Ciências Sociais (UNISINOS). Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (UNIJUÍ). E-mail: elenise.schonardie@unijui.edu.br

<sup>3</sup> Doutoranda e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito (UNIJUÍ). Bolsista PROSUC /CAPES (Código de Financiamento 001). Advogada. E-mail: vitoria.agnoletto@sou.unijui.edu.br

leads to the relevance and implementation of policies that consider a transversal and transdisciplinary approach, within a pluralistic society. In this sense, based on a qualitative approach, the study concludes that devising a sustainable development model that aims to significantly improve well-being, made possible through public policies, with solid, permanent, integrative, sustainable, and sustained government plans, is fundamental for the present and future in a fair and equitable manner.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Human rights, Older adults, Climate change, Sustainability, Vulnerability

## 1 INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas têm um impacto desproporcional sobre as populações mais vulneráveis, intensificando as condições de desigualdades socioeconômicas e ambientais. A baixa renda dessas populações foi um fator crucial na extensão dos danos em 2023/2024 no estado do Rio Grande do Sul, destacando a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e equitativa na mitigação dos desastres ambientais.

A problemática das mudanças climáticas, mais que qualquer outro tema ambiental, tem dominado o debate internacional, de instituições públicas e privadas, organizações e movimentos sociais. Contexto de riscos e vulnerabilidades, acumulando externalidades que ameaçam o presente e o futuro da vida, permeado por catástrofes e práticas não sustentáveis. Eventos climáticos extremos como chuvas intensas, mudança no ritmo e características das estações, inundações e secas, redução dos recursos naturais e da biodiversidade. Condições que afetam vidas humanas e não humanas, bens materiais e imateriais, provocam traumas e migrações forçadas, rompimento de laços sociais, atraso no desenvolvimento, dentre tantas outras consequências.

Entre os grupos afetados estão as pessoas idosas, cujo envelhecimento fisiológico, somado a condições sociais muitas vezes precárias, as coloca em desvantagem para prevenir, enfrentar e se recuperar de eventos extremos. Para tanto, o estudo busca responder ao seguinte questionamento: qual o impacto das mudanças climáticas nas populações vulneráveis, especificamente pessoas idosas que requerem cuidado e proteção devido a suas fragilidades?

Como hipótese, destaca a relevância de políticas para mitigar os impactos desses eventos em grupos vulnerabilizados em decorrência da idade e das desigualdades multidimensionais que são evidentes na sociedade brasileira.

No seu delineamento, o texto utiliza a abordagem qualitativa, analisando dados secundários de acesso público, para demonstrar e sustentar as bases teóricas expostas como linha argumentativa. Está dividido em duas seções: a primeira, que trata especificamente da vulnerabilidade da população idosa frente às mudanças climáticas, analisando os impactos das enchentes no Rio Grande do Sul; e a segunda, que investiga a relevância das políticas capazes de mitigar os impactos das mudanças climáticas.

O presente estudo se desenvolve no âmbito do Projeto de Pesquisa “Populações Vulneráveis, Comunidades Tradicionais e o Impacto das Mudanças Climáticas na Região Noroeste do Rio Grande do Sul”, Edital FAPERGS 06/2024 Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Voltado a Desastres Climáticos.

## **2 A vulnerabilidade da população idosa frente às mudanças climáticas: uma análise do impacto das enchentes no Rio Grande do Sul**

A vulnerabilidade social das pessoas idosas no Brasil é uma questão de extrema relevância na atualidade, considerando a transição demográfica do país e o envelhecimento progressivo da população. Dados indicam que a população idosa com 65 (sessenta e cinco) representa uma significativa parcela da sociedade brasileira. E esta faixa etária enfrenta diversos desafios relacionados à vulnerabilidade social, muitas vezes agravados por fatores como abandono familiar, consumismo, neoliberalismo e a ausência de políticas públicas interdisciplinares efetivas.

A população idosa é vulnerável em diversas facetas, sendo atingida de forma irregular de acordo com fatores como gênero, raça, etnia, sexualidade, religião, região etc. Não obstante, a vulnerabilidade na velhice também pode variar de acordo com as condições de independência física e mental das pessoas, exigindo maior ou menor necessidade de assistência e suporte.

Portanto, a vulnerabilidade na velhice é uma questão multifacetada que não pode ser reduzida apenas à assistência financeira. Ela é influenciada por fatores diversos e pelas condições dos idosos. Em consequência disso, uma análise profunda da vulnerabilidade social dos idosos exige uma abordagem multidimensional que considere esses fatores interseccionais, inclusive questões como moradia e contexto ambiental.

As mudanças climáticas não são uma abstração distante, mas um conjunto de fenômenos que já reconfigura as condições de vida, saúde e dignidade de populações inteiras. Entre os grupos mais afetados estão as pessoas idosas, cujo envelhecimento fisiológico, somado a condições sociais muitas vezes precárias, as coloca em desvantagem para prevenir, enfrentar e se recuperar de eventos extremos.

O caso das enchentes do Rio Grande do Sul, em maio de 2024, oferece um retrato contundente dessa vulnerabilidade: foram ondas de chuva e cheias sucessivas, com volumes excepcionais, que ultrapassaram a capacidade de drenagem urbana, romperam rotinas, desestabilizaram redes de apoio e testaram os limites do sistema de proteção social (Governo, 2025).

Autoridades estaduais e federais divulgaram boletins e relatórios com dados de municípios afetados, pessoas feridas, desaparecidas, óbitos, desalojamentos e desabrigados, apontando a escala emergencial do evento e a necessidade de respostas coordenadas (Sistema, 2024). Esses números revelam não apenas um desastre climático, mas uma crise humanitária que expôs desigualdades já existentes e, em particular, as fragilidades acumuladas ao longo do

curso de vida de quem envelhece em contextos urbanos e rurais marcados por vulnerabilidade social.

Relatórios internacionais sobre clima e saúde há anos alertam para o cruzamento de megatendências: o aquecimento global e o rápido envelhecimento populacional. Essa dupla transição ampliou janelas de risco para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, em especial as muito idosas e aquelas com doenças crônicas (Organização, 2025). Organizações também assinalam que eventos climáticos extremos, como ondas de calor, enchentes, deslizamentos e tempestades, têm impacto desproporcional sobre a mortalidade e a morbidade de idosos, seja por estresse térmico, seja pela interrupção de tratamentos e de redes de proteção.

As Nações Unidas (2022) destacam o aumento expressivo das mortes relacionadas ao calor em faixas etárias mais avançadas, sinalizando que a mesma lógica se aplica, com suas especificidades, a emergências por alagamentos e inundações: a exposição é maior, a capacidade de fuga é menor e a recuperação costuma ser mais lenta e custosa.

Os episódios de maio de 2024 no Rio Grande do Sul impuseram deslocamentos forçados, perdas materiais e simbólicas e interrupções prolongadas em serviços essenciais. Para pessoas idosas, a casa não é apenas abrigo físico; ela é memória, referência, autonomia concretizada. A perda súbita do lar representa, portanto, uma ruptura identitária e relacional.

Desabrigados e desalojados, muitos idosos foram transferidos para ginásios, abrigos temporários ou residências de familiares em outros bairros e municípios (Governo, 2025). Em todos esses cenários, a adaptação é complexa: muda-se o leito, o banheiro, os percursos internos, as rotinas de higiene e alimentação; perde-se o suporte de vizinhança e o território conhecido que facilita a orientação espacial e a sensação de segurança.

No caso de pessoas com mobilidade reduzida, com déficits de visão e audição, ou com comprometimento cognitivo leve a moderado, cada adaptação exige energia, tempo e um suporte prático nem sempre disponível. Além disso, a documentação, os medicamentos de uso contínuo, os óculos e aparelhos auditivos, as receitas, as carteirinhas de vacinação são perdidos ou danificados pela água, atrasando o acesso a cuidados e benefícios. O próprio ato de comprovar identidade e direitos, ao depender de documentos emitidos presencialmente ou de cadastros digitais, torna-se um obstáculo adicional quando a infraestrutura urbana está colapsada.

A escala das enchentes gaúchas, registrada nos boletins oficiais (Governo, 2025), ilustra como as perdas de moradia e deslocamentos em massa amplificam esse conjunto de barreiras, sobretudo para quem envelhece com poucos recursos materiais. Para idosos, as barreiras de acesso são maiores: estigma, dificuldades de transporte, baixa oferta de psicoterapia

acessível, ausência de cuidado continuado nos abrigos, descontinuidade medicamentosa, além de dificuldades com ferramentas digitais em contextos de teleatendimento.

As dificuldades de locomoção e as doenças crônicas, por sua vez, atuam como multiplicadores de risco. Em enchentes, a evacuação costuma exigir rapidez, força física e coordenação. Para quem vive com doenças que impactam a integridade física, esses movimentos podem ser inviáveis sem ajuda. Em muitos casos, cuidadores também foram afetados, redes de apoio ficaram inacessíveis e serviços de transporte pararam.

Soma-se também ao histórico médico dos idosos: grande parte da população envelhecida possui doenças crônicas que requerem continuidade de cuidados. Contudo, crises climáticas implicam na suspensão de serviços de saúde, que aumentam a taxa de mortalidade por doenças pré-existentes. Além disso, o desastre tem consequências na cadeia de fornecimento de medicamentos. Assim, até distúrbios funcionais menores tornam-se causa de dor, delírio e risco em contextos de estresse e mudança (Mafrini et al., 2023).

São muitos os impactos que os desastres exercem sobre idosos, especialmente quando envolvem enfermidades crônicas e vulnerabilidade funcional, e ainda são necessários estudos multidisciplinares para entender como lidar com o efeito dominó de um desastre ambiental na população envelhecida.

O trauma e a saúde mental compõem outra dimensão crítica. Desastres ambientais aumentam sintomas de ansiedade, depressão, insônia, luto e transtorno de estresse pós-traumático, com efeitos que podem perdurar anos (Mafrini et al., 2023). Em idosos, esses sintomas interagem com quadros prévios de humor, declínios sensoriais, dor crônica e perdas acumuladas, potencializando sentimentos de desamparo. Rossi (2025) descreve uma elevação de demandas por saúde mental após enchentes, tanto por sofrimento agudo quanto por reativações de traumas anteriores.

Mafrini et al. (2023) já vinha apontando, antes mesmo das enchentes de 2024, que a saúde mental pós-desastre exige vigilância prolongada e integração com a atenção primária, o que é coerente com os relatos de sofrimento psicossocial registrados em diferentes emergências. Ao lado dessas variáveis, a solidão e a falta de apoio emergem como determinantes sociais centrais do adoecimento e da recuperação. O isolamento social na velhice, que já preocupa normalmente, tende a se agravar em desastres.

Rossi (2025) mostra que redes de apoio densas amortecem o impacto de eventos críticos. Nas enchentes gaúchas, campanhas de acolhimento e doação foram robustas (Governo, 2025), mas a heterogeneidade na capacidade municipal de organizar abrigos acessíveis e de manter o cuidado de longa duração apareceu como desafio recorrente do ponto de vista

gerontológico. Esse cenário reforça que o apoio vai além de doações, a recuperação física e emocional requer cuidado, presença, escuta, reconstrução de rotinas e fortalecimento de vínculos.

O desabrigamento e perda de lares, o trauma e saúde mental, a mobilidade e cronicidades, solidão e falta de apoio dão o contorno da vulnerabilidade específica das pessoas idosas. Contudo, o caso prático do Rio Grande do Sul em 2024 também ensina caminhos para prevenção e resposta. Em primeiro lugar, o planejamento de risco climático precisa incorporar explicitamente a lente do envelhecimento. Isso significa mapear, nos bairros e nas zonas rurais, onde vivem idosos sozinhos, com limitações de mobilidade, com dependência de oxigenoterapia, com necessidade de hemodiálise ou com demência, e manter cadastros atualizados para acionamento prioritário e visitas domiciliares (Mafrini et al., 2023).

Significa também desenhar rotas de evacuação que considerem cadeiras de rodas, andadores e tempos mais lentos; treinar equipes de defesa civil e voluntários em transferência segura de pessoas frágeis; estocar medicamentos de uso contínuo e insumos de cuidado no próprio território; integrar farmácias, unidades básicas de saúde e hospitais em planos de contingência que garanta continuidade terapêutica (Mafrini et al., 2023). O balanço oficial das enchentes (Governo, 2025) indica que a dimensão do evento exige, desde já, um modelo de governança climática que une meteorologia, urbanismo, saúde e assistência social sob protocolos claros, particularmente sensíveis ao cuidado de longa duração.

Os abrigos precisam ser pensados como espaços de saúde e proteção, e não apenas de pernoite. Além disso, equipes de saúde devem realizar triagem sistemática para prevenir interações e duplicidades que podem acontecer quando receitas se perdem. Para isso, a presença de assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais ajuda a recompor rotinas e a ativar redes de apoio formais e informais. As experiências relatadas em desastres anteriores, conforme estudo de Mafrini et al. (2023), mostram que o cuidado psicossocial precoce, articulado à atenção primária, previne agravos e reduz internações evitáveis no médio prazo.

Ainda, destacam os autores (Mafrini et al., 2023), que é preciso enfrentar o hiato digital que intensifica a exclusão em contextos de emergência, pois muitos serviços de informação, cadastro e benefício são hoje digitalizados. Não obstante, a política habitacional e urbana deve ser vista pelo governo como um componente de saúde para o envelhecimento em contexto climático, uma vez que morar em áreas de inundação recorrente significa viver sob tensão crônica, que corrói o bem-estar, o sono e a saúde cardiovascular.

Após o desastre, exige-se que a reconstrução pós-enchente seja “amigável à idade”, isto é, que considere calçadas regulares, sinalização clara, abrigo de ônibus com bancos,

travessias seguras, iluminação pública, e a presença de equipamentos culturais e de convivência que reconstituam o tecido comunitário (Mafrini et al., 2023). Por fim, os entes públicos precisam considerar que o financiamento do cuidado de longa duração e da saúde mental deve acompanhar a curva de risco.

Idosos que perderam lares e objetos afetivos podem apresentar declínio funcional acelerado; aqueles que interromperam fisioterapia ou exercícios em grupo podem perder força e equilíbrio; os que postergaram consultas por medo ou falta de transporte podem descompensar condições crônicas (Rossi, 2025). Programas que integram assistência social, atenção básica e centros-dia podem mitigar essa deterioração, com foco em reabilitação, atividade física supervisionada, grupos de convivência e suporte a cuidadores familiares.

O investimento em psicologia comunitária e em intervenções precisa ser planejado por pelo menos 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses após eventos extremos, com atenção especial a idosos que vivem sozinhos ou com limitação de mobilidade (Mafrini et al., 2023). A evidência acumulada em desastres anteriores sustenta que a resposta prolongada é custo-efetiva quando evita internações, fraturas por quedas e agravamentos psiquiátricos.

Ainda no que tange medidas de prevenção e resposta, é necessário considerar o papel da comunidade nesse cenário. A vizinhança é, muitas vezes, o primeiro “serviço” a chegar: quem bate na porta, quem ajuda a sair e quem sabe onde mora a senhora que vive sozinha. Fortalecer comitês de bairro, brigadas voluntárias e redes religiosas e associativas cria redundância benéfica, sobretudo para idosos que confiam mais em pessoas conhecidas do que em canais oficiais (Mafrini et al., 2023).

Mas é preciso a capacitação de voluntários, para fins de que esses indivíduos possam identificar sinais de confusão aguda, de hipoglicemias, de insuficiência respiratória e de sofrimento mental para proporcionar o socorro mais seguro.

Em paralelo, é importante prevenir a violência e os golpes financeiros, que tendem a crescer em contextos de crise e atingem com frequência pessoas idosas. Protocolos de proteção, com mediação de conselhos do idoso e defensorias, ajudam a minimizar violações de direitos em processos de doação, de cadastro e de reassentamento.

No plano da governança, as enchentes de 2024 no Rio Grande do Sul (Governo, 2025) expuseram também a importância dos sistemas de informação e transparência pública. Boletins atualizados e relatórios operacionais permitem calibrar decisões e comunicar à população a evolução da resposta, além de embasar pesquisas e avaliações de impacto. Para o recorte etário, é desejável que os dados sejam desagregados por idade e condição de saúde, permitindo monitorar desfechos específicos para a população idosa: taxas de hospitalização, de

mortalidade, de interrupção de terapias, de reingresso em serviços, de agravamento funcional e de saúde mental.

Esses indicadores devem orientar a alocação de recursos em tempo real, com prioridade para territórios onde o envelhecimento e a pobreza se sobrepõem. A experiência recente reforça que a coordenação entre Defesa Civil, Saúde, Assistência Social e órgãos de habitação é determinante; onde ela aconteceu com maior fluidez, a percepção de proteção tendeu a ser melhor, e os tempos de resposta, menores (Mafrini et al., 2023).

Ao refletir sobre a vulnerabilidade de pessoas idosas frente às mudanças climáticas, é preciso reafirmar um princípio ético: envelhecer com dignidade é um direito, e não uma concessão condicionada à ausência de desastres. A preparação climática que ignora a velhice é incompleta; a política urbana que reconstrói sem acessibilidade está fadada a reproduzir riscos; o cuidado em saúde que não integra o sofrimento psíquico e as redes de apoio deixa lacunas caras, humanas e financeiras.

O caso gaúcho, em sua dor e em sua potência solidária, mostra ao Poder Público e à sociedade que adaptar-se ao clima significa, também, adaptar-se ao envelhecimento. Se a sociedade for capaz de aprender com as águas de maio, talvez seja possível transformar essa tragédia em inflexão. Esse é o teste de humanidade que as mudanças climáticas impõem: planejar respostas antes de que o desastre chegue.

### **3 A relevância de políticas capazes de mitigar os impactos das mudanças climáticas**

Considerando a preocupação com as questões ambientais e a noção de sustentabilidade, como princípio e proteção para presentes e futuras gerações, a ONU propôs a partir da Agenda 2030, e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODSs, ressignificar os saberes na relação homem/natureza, para adotar práticas que permitam viver com qualidade. O enfrentamento da crise requer elaborar e sistematizar políticas públicas capazes de mitigar impactos e definir modelos de gestão ambiental locais, regionais e globais. Os ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), fornecem elementos para que se possa pensar, a partir de suas metas, mecanismos para a construção de sociedades sustentáveis, contemplando as dimensões econômica, social e ambiental.

As importantes contribuições documentadas e ratificadas por chefes de Estado e de Governo, e altos representantes de 193 Estados-membros da ONU através da Agenda 2030, especialmente inclusos em seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a

serem desenvolvidas ao longo dos próximos anos (até 2030), são uma indispensável ferramenta de inclusão sustentável da sociedade, pois objetivam de forma clara a erradicação da pobreza e a promoção de uma vida digna para todos os habitantes do planeta. As claras metas incentivam todos os países à adotarem, conforme as suas pautas prioritárias, em espírito de uma parceria global, ações efetivas buscando uma melhora na vida das pessoas.

Com esse ideário, a Agenda 2030 funda-se a partir de objetivos e metas que visam o alcance de pontos fundamentais que norteiam as ações governamentais e desenvolvem, a partir de sua planificação, ações de garantia e busca de implementação, assim definidas por seu texto.

Não paira dúvida que a sistemática aplicada pelos governantes e signatários do tratado internacional, através do texto normativo, buscam de forma clara e objetiva, caminhos e alternativas que visem a inclusão social a partir do respeito aos direitos inerentes aos humanos, voltados a dignidade com justiça social, em uma rede de parcerias institucionais e mundiais na tentativa irrestrita de implementação da Agenda 2030. Tais compromissos firmados pelos signatários demonstram, especialmente em seus tópicos 39 e 40, a efetividade de suas vontades ao preverem a importância da implementação, bem como do engajamento social e até de estratégias de financiamentos mundiais a fim de que efetivar as garantias sociais e universais fixadas pelo documento.

Da mesma forma, entende e responsabiliza cada país em garantir a efetivação dos ODS's, adequando-os às políticas sociais e econômicas de cada um de seus signatários, entendendo que os esforços buscam justamente um melhoramento da qualidade de vida e da diminuição das desigualdades no âmbito de cada Estado. Para isso, reconhece ainda que a colaboração política interna de cada estamento signatário é fundante na elaboração legislativa que promova a plenitude e alcance social das medidas, conforme bem explica o item 45:

Reconhecemos também o papel essencial dos parlamentos nacionais através da promulgação de legislação e adoção de orçamentos, bem como seu papel na garantia da responsabilização para a implementação efetiva dos nossos compromissos. Governos e instituições públicas também trabalharão em estreita colaboração na implementação com as autoridades regionais e locais, as instituições sub-regionais, instituições internacionais, universidades, organizações filantrópicas, grupos de voluntários e outros. (ONU, 2025)

Assim, para que o documento internacional não pare somente na normatividade vazia e sem eficácia, é necessária uma radical mudança no entendimento de que os compromissos assumidos e ratificados pelos entes governamentais saiam da programaticidade e da

planificação de viés político para a efetivação de ações públicas internas que contemplem programas voltados ao bem-estar e melhoramento social de todas as comunidades mundiais. No Brasil, especialmente, é fundamental que a Agenda 2030 transcendia a planificação partidária de governos e torne-se ferramenta de ação governamental forte e contínua, caracterizada como uma política de Estado, que perdure ao longo da alternância de governos e continue a surtir os efeitos esperados na valorização da sociedade, bem como da justiça social integradora.

Assim, o grande desafio da Agenda 2030 é o atendimento de todas as suas metas, é pensar a inclusão social a partir de uma ótica de que o desenvolvimento parte de um pressuposto lógico de que este seja, viável e acessível a todos os estamento societários economicamente, promovendo a inclusão de todas as comunidade mundiais (especialmente as menos favorecidas política, econômica e intelectualmente) e oportunizando acesso igualitário aos meios de produção e renda de forma a que o meio ambiente não seja tolido de suas riquezas naturais, tão atacadas com a polarização e destruição ambiental.

Frente aos desafios apresentados e reconhecidos pelos organismos internacionais, a busca pelo desenvolvimento sustentável é prioritário para uma agenda que, para além de seus cumprimentos e metas, garanta o seu compromisso com os povos e com o futuro do planeta. Nascimento (2019) conceitua o desenvolvimento sustentável em três dimensões:

A primeira dimensão do desenvolvimento sustentável normalmente citada é a ambiental. Ela supõe que o modelo de produção e consumo seja compatível com a base material em que se assenta a economia, como subsistema do meio natural. Trata-se, portanto, de produzir e consumir de forma a garantir que os ecossistemas possam manter sua autorreparação ou capacidade de resiliência. A segunda dimensão, a econômica, supõe o aumento da eficiência da produção e do consumo com economia crescente de recursos naturais, com destaque para recursos permissivos como as fontes fósseis de energia e os recursos delicados e mal distribuídos, como a água e os minerais. Trata-se daquilo que alguns denominam como ecoeficiência, que supõe uma contínua inovação tecnológica que nos leve a sair do ciclo fóssil de energia (carvão, petróleo e gás) e a ampliar a desmaterialização da economia.

A terceira e última dimensão é a social. Uma sociedade sustentável supõe que todos os cidadãos tenham o mínimo necessário para uma vida digna e que ninguém absorva bens, recursos naturais e energéticos que sejam prejudiciais a outros. Isso significa erradicar a pobreza e definir o padrão de desigualdade aceitável, delimitando limites mínimos e máximos de acesso a bens materiais. Em resumo, implantar a velha e desejável justiça social.

Ainda, na concepção de Nascimento (2025), a ideia de que as mudanças propostas na Agenda 2030, não se dissociam em suas faces e sim se integram em dimensões que, interligadas,

promovam mudança sustentável e inclusiva, garantindo para além de condições dignas a humanidade, a justiça social plena e efetiva proposta nos ODS”<sup>s</sup>.

Referida interligação, conforme Alves, Cunha e Sousa (2025, p. 484-513), ao analisarem o desenvolvimento a partir da ótica de Celso Furtado, Ignacy Sachs e Henrique Leff, revisando a conceitualidade do desenvolvimento sustentável em seus níveis econômico, social e ambiental, entendem que “[...] ODS teve notáveis reflexos sobre as estruturas de governo e política em geral, tornando-se categoria aparentemente indispensável nas discussões sobre a política do desenvolvimento na atualidade.”

Além de uma séria destruição do ambiente que propicie uma existência digna e a garantia de um mínimo formal econômico, o não atendimento da Agenda ODS no Brasil, considerando a proposta ratificada e os requisitos mínimos de completude e interconexão entre as faces econômica, social e ambiental, gera uma corrente negativa que destitui camadas sociais menos abastadas das pautas de atendimentos governamentais, aumentando ainda mais a desigualdade nacional, derrubando a proposta de justiça social elencada pela Agenda 2030, e retirando os anseios de grande parte da população da pauta de medidas de garantias de direitos mínimos existenciais e constitucionais, tutela que se espera de um Estado Democrático de Direito.

Neste sentido, a própria construção da Agenda ODS, norteia-se pela busca de um caráter de integração lógica e sistêmica. Assenta-se no aspecto intersetorial e transversal de que as estratégias a serem implementadas envolvam uma gama de organizações federais e públicas, da sociedade civil ou governamental, na realização de uma planificação macro de garantia real cidadã, em seus planos estratégicos de ação, de legitimidade e efetivação.

Ao contemplar o compromisso com um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade, a Agenda visa a erradicação da fome e da pobreza, garantindo a vida com dignidade e igualdade aos seres, em respeito com a natureza e as condições inerentes aos biomas e a diversidade. Bem como, reforça a necessidade do compromisso governamental com as estruturas econômicas, a emancipação financeira e sustentável dos cidadãos, a educação inclusiva com respeito as individualidades e condições de cada ser ou Estado.

Por fim, é inegável o compromisso da Agenda em atender pautas acerca da inclusão e do combate à desigualdade no mundo, em todas as suas formas, sem deixar sequer um ser humano para traz nesta caminhada de respeito e construção da justiça social. Este é o contexto próprio da transversalidade entre a Agenda e a Justiça Social. Ao mesmo tempo em que trabalha com ideais amplos e objetivos, busca equitativamente, garantir a real interpretação do

reconhecimento do ser como sujeito de direito, possuidor de dignidade, de capacidades e potencialidades.

Ao elencar como ponto central de discussão o combate as privações humanas nos campos econômico, ambiental e social, a Agenda 2030, ao mesmo tempo em que estabelece metas e objetivos audaciosos, elenca como “prioridade das prioridades” o desenvolvimento humano como sustentáculo de sua carta de intenções. As ações em prol da humanidade são visíveis desde seu preâmbulo, percorrendo a visão e compromissos, até a abordagem detalhada de cada um de seus objetivos e metas.

Não resta dúvida alguma que a Agenda 2030 é a perfectibilização, ainda que utópica, momentaneamente, de uma sociedade inclusiva que respeite as condições individuais de cada um de seus atores sociais, e que propicie alcance extensivo as pessoas, buscando acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, na garantia de que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável. Desenvolver medidas que atentem para as necessidades reais (presentes e futuras) dos seres humanos, é a garantia de se pensar uma sociedade com mais oportunidade e justiça social, protegendo os seres a partir de sua condição humana, na busca sustentável de sua promoção pessoal como indivíduo, tutelando a estes o acesso aos bens e políticas do Estado, na sua inclusão e inserção como ente importante de uma sociedade global.

A proposta não relativiza as condições inerentes a cada Estado signatário, nem ao menos obriga a adotar sistemas econômico-financeiros, políticos ou ecológicos, mas deixa claro que os ODS<sup>s</sup> devem ser parâmetros de cada ator social nela considerado, na busca do melhoramento da condição da humanidade, do habitat em que vivemos, do sistemas de mercados e da geração de renda de forma equitativa e inclusiva, entendendo-se assim que, a redução das desigualdades (de forma geral e ampla), destacada ao longo dos 17 objetivos e das 169 metas constantes na Agenda internacional, é condicionante primordial para o acesso universal de direitos sociais, que dignifiquem o indivíduo em sua plenitude. Ela demonstra de forma mais clara a sua atuação transdisciplinar no que tange a realização do desenvolvimento humano como processo integratório, objetivando entender uma condição ampla às oportunidades inerentes a cada cidadão.

Além disso, visualiza-se que a agenda de ODS<sup>s</sup>, trabalha o tema, integralizando e utilizando-se de todos os demais objetivos e metas para que a sociedade possa pensar o caráter integrador de cada uma das medidas a serem adotadas, não somente como forma de criação de um paliativo legal que gere resultado momentâneo e que possa ser diminuído ou ainda extinta determinada política ou ato adotado a partir do texto da ONU. A finalidade da Agenda, na

centralidade das ações, que busca a garantia de uma igualdade substancial de oportunidades, que de forma cooperativa e colaborativa, inter-relaciona todos os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável para a efetivação de um ideário permanente que construa condições equitativas para que toda a sociedade mundial seja impactada positivamente agora e, principalmente, nas gerações futuras.

A Região Noroeste do Rio Grande do Sul, área escolhida para o desenvolvimento da pesquisa, é reconhecida como uma área de risco para eventos climáticos extremos, tendo em vista a sua geografia e proximidades com alguns rios de capacidade expressiva. Para tanto, a realização de um diagnóstico sobre o impacto dos eventos climáticos - inundações, ondas de calor e ciclones - nas populações vulneráveis e comunidades tradicionais da Região Noroeste do Rio Grande do Sul se torna fundamental. Observação da realidade regional relativa aos desastres climáticos, impactos e consequências, a fim de subsidiar processos futuros que promovam a capacidade de resiliência e de reação das populações e das autoridades demandadas.

É dividida em duas sub-regiões - Missões e Alto Uruguai. A primeira, se situa entre os rios Ibicuí, Uruguai e Ijuí, sendo abrangida pela regional da Defesa Civil com sede na cidade de Santo Ângelo, composta por 60 municípios, dentre eles: Ijuí, Santa Rosa e Catuípe; além dos municípios de Porto Xavier e Porto Mauá, banhados e fazendo fronteira com o Rio Uruguai. A segunda sub-região, situada entre o Rio Uruguai e o Rio Ijuí, tem como sede regional da Defesa Civil a cidade de Frederico Westphalen, abrangendo 65 municípios, entre eles Três Passos e São Valério do Sul.

Para tanto, considerando essas condições, as populações vulneráveis e comunidades tradicionais são as mais afetadas pelas mudanças climáticas na Região Noroeste do Rio Grande do Sul, considerando a articulação das seguintes categorias: raça, etnia, gênero, moradia, ambiente, dentre outras, que evidenciadas moldam diversos fenômenos e problemas sociais.

Avaliar as medidas de proteção existentes e a capacidade de resposta do poder público e suas instituições na ocorrência de eventos climáticos extremos é fundamental, para que a análise possa subsidiar processos futuros que promovam a capacidade de resiliência e de reação das populações e das autoridades demandadas, tendo como referência a Agenda 2030, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e as projeções das metas desses objetivos elaboradas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e também, os protocolos da Defesa Civil Regional para a área de abrangência

do projeto, levando em consideração o Plano de Contingências para Desastres do Rio Grande do Sul em elaboração pelo governo do Estado, ACNUR e o Ministério Público.

## 4 CONCLUSÃO

Assim, apresentar uma discussão sobre os impactos da exposição a riscos decorrentes de desastres climáticos em grupos em situação de vulnerabilidade social e econômica, considerando o impacto local/regional de tal estudo e o compromisso comunitário, no Noroeste do estado do Rio Grande do Sul, se mostra como fundamental no enfrentamento da crise, o que requer elaborar e sistematizar políticas públicas capazes de mitigar os efeitos e definir modelos de gestão ambiental local e regional, fornecendo elementos para que se possa pensar mecanismos para a construção de sociedades sustentáveis, especificamente para a população idosa.

Quantificar e consolidar uma base de dados acerca dos impactos dos desastres climáticos nas populações vulneráveis, particularmente das pessoas idosas da região é fundamental, a fim de subsidiar a construção de políticas de proteção, contemplando os três eixos de abordagem do projeto, bem como apresentar referências e insumos para ações locais-regionais que interfiram no melhoramento das condições de vida e proteção frente aos eventos climáticos, aparece como o principal propósito da pesquisa.

Envelhecer com dignidade é um direito, e não uma concessão condicionada à ausência de desastres. Os eventos que abalaram a população gaúcha em 2023/2024, demonstraram que os estudos sobre os eventos climáticos que ignoram a velhice são incompletos; a política urbana que reconstrói sem acessibilidade está fadada a reproduzir riscos; o cuidado em saúde que não integra o sofrimento psíquico e as redes de apoio deixa lacunas caras, humanas e financeiras. A sociedade precisa ser capaz de aprender com o que viveu, talvez seja possível transformar essa tragédia em inflexão

Neste contexto, a Agenda 2030 confirma ser uma importante ferramenta de inclusão sustentável da sociedade, pois objetiva a erradicação da pobreza e a promoção de uma vida digna para todos os habitantes do planeta. De forma especial, a partir de seu caráter cooperativo na construção e efetivação de direitos que transcendam tão somente as oportunidades econômicas, mas também, garantam a humanização de políticas que contemplam um sistema de equidade social e possibilitem a igualdade social substancial.

Superar as barreiras que impedem a implementação dos ODS's em cada ente signatário, implementando políticas de Estado fortes, contínuas e permanentes no tempo e no espaço, com

crescimento econômico que respeite um meio ambiente sustentável e integre todas as esferas sociais, é um importante passo rumo à efetivação da Agenda 2030.

## REFERÊNCIAS

ALVES José Irivaldo, CUNHA, Belinda Pereira da, SOUSA, John Brehmer de. Desenvolvimento e Desenvolvimento Sustentável: Uma revisão contemporânea para pensar políticas públicas num ambiente de complexidade. *Revista Jurídica*. vol. 01, n°. 50, Curitiba, 2018. pp. 484-513. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2561/1525>. Acesso em: 13 agos. 2025.

EMATER/RS-ASCAR. IMPACTOS DAS CHUVAS E CHEIAS EXTREMAS NO RIO GRANDE DO SUL EM MAIO DE 2024. *Boletim - Evento Adverso*. N.1. Porto Alegre, 2024. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos/202406/relatorio-sisperdas-evento-enchentes-em-maio-2024.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2025.

GOVERNO do Estado do Rio Grande do Sul. *Boletins sobre o impacto das chuvas no RS*. Disponível em: <https://www.estado.rs.gov.br/boletins-sobre-o-impacto-das-chuvas-no-rs>. Acesso em: 14 ago. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*: rendimento de todas as fontes. 2025.

MANFRINI, Gisele Cristina; HEIDEMANN, Ivonete Teresinha Schülter Buss; COSTA, Francisco da Silva; SILVA, Harrysson Luiz da; LOPES, Sara Mendes Boeira. *Psychosocial impacts on health workers: narratives 10 years after the disaster*. SchiELO Saúde Pública, Saúde, Vol. 32 (2), 31 jul. 2023. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/sausoc/2023.v32n2/e210739pt/en/>. Acesso em: 14 ago. 2025.

NASCIMENTO, Elimar P. do. Trajetória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 26 n. 74, p. 51-64, 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issues&pid=0103-401420120001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0103-401420120001). Acesso em: 07 agos. 2025.

NAÇÕES Unidas Brasil. *Relatórios da OMS analisam impactos de mudanças climáticas e inteligência artificial em envelhecimento saudável*. 17. fev. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/172404-relat%C3%B3rios-da-oms-analisam-impactos-de-mudan%C3%A7as-clim%C3%A1ticas-e-intelig%C3%A1ncia-artificial-em>. Acesso em: 14 ago. 2025.

ONU. *Transformando Nossa Mundo*: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 20 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. *Ondas de calor colocam idosos em risco, alerta relatório da ONU*. 10. jul. 2025. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e>

reportagens/comunicado-de-imprensa/ondas-de-calor-colocam-idosos-em-risco-alerta#:~:text=O%20relat%C3%B3rio%20observa%20que%20as,costeiras%20baixas%2C%20onde%20vivem%20idosos. Acesso em: 14 ago. 2025.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. *Relatório de Desenvolvimento Humano*. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/human-development-report-2025>. Acesso em: 04 jun. 2025.

ROSSI, Maria. *Impacto dos desastres ambientais na saúde mental: evidências do Brasil e do mundo*. 8 abr. 2025. Disponível em: <https://www.net-dr.org/post/impacto-dos-desastres-ambientais-na-sa%C3%BAde-mental-evid%C3%A9ncias-do-brasil-e-do-mundo#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da%20Sa%C3%BAde,%20risco%20de%20transtornos%20mentais..> Acesso em: 14 ago. 2025.

SISTEMA Federal de Proteção e Defesa Civil. *Relatório de Operação no Rio Grande do Sul Número 013*. 12 mai. 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/acao-federal-no-rs/240512\\_rs\\_relatorio-de-operacao\\_013.pdf/view](https://www.gov.br/secom/pt-br/arquivos/acao-federal-no-rs/240512_rs_relatorio-de-operacao_013.pdf/view). Acesso em: 14 ago. 2025.